

RESOLUÇÃO N° 19/2015
(Publicada no Diário Oficial de 27/03/2015)

Retifica a Resolução nº 40/2014, que habilitou a QUALITRAFO INDUSTRIAL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130005614,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 40, de 13 de maio de 2014, que habilitou a QUALITRAFO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 86.555.505/0003-08 e IE nº 105.980.359NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de abril de 2015, a alínea “c” ao inciso I do seu art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

a)

b)

c) nas entradas decorrentes de importação do exterior de varistores - NCM 8533.40.12, nos termos do inciso LI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de setembro de 2014.

62ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente